

LEI Nº 1400, de 07 de novembro de 2008.

**Institui feriado municipal  
o dia 19 de setembro, em  
homenagem a Nossa  
Senhora da Salette,  
considerada Padroeira do Município  
de Capitão Leônidas Marques.**



A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído feriado municipal o dia 19 de setembro, dia da Padroeira Nossa Senhora da Salette, considerada Padroeira do Município de Capitão Leônidas Marques, não podendo o mesmo ser antecipado ou protelado.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 07 de novembro de 2008.

Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal